



DECRETO Nº 14 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.304/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições:

I - capacidade máxima de público em 70% (setenta por cento), em todos os locais coletivos, seja público ou privado;

II - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas; e

III - uso obrigatório de máscara em local fechado, seja público ou privado.

§ 1º É facultativo o uso de máscara em local aberto, seja público ou privado.

§ 2º Nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.



Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 09 de março de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

As fichas de inscrições dos alfabetizandos deverão ser entregues nos dias 24 e 25 de março no Núcleo Tecnológico Municipal (NTM) localizado na Avenida Castelo Branco nº 399, em frente ao terminal, nos horários: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Várzea Grande – MT, 16 de março de 2022.

Comissão Organizadora

Akemi Moraes Doi Vaz

Sara Vitalino de Souza

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022**

TORNAR SEM EFEITO

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022**

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, TORNA SEM EFEITO as publicações do Processo nº 783365/2022, cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT, publicadas nos diários do TCE - Diário Oficial de Contas, Ano 11 Nº 2408, página 171 na data de divulgação, 14 de março de 2022, na AMM - Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, nº 3.936 página 663, data de publicação 10 de março de 2022, e no Jornal Estadão Mato Grosso, Economia PG 7, data de publicação 11 de março de 2022.

Várzea Grande – MT, 15 de março de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2022**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2022**

Processo nº 783365/2022. Objeto:DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADOS: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor estimado a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.326.495/0001-06 com o valor estimado a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 15 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde Várzea Grande/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 04/2022**

Ordem de Início de Serviços nº. 04/2022

Aos quatorze dias do mês de março de 2022, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, autoriza a **EMPRESA DELATORRE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 14.004.566/0001-04, representado por seus sócio administradores, o senhor JOEL DELATORRE DIAS e SONIA JOSETE RIBEIRO a iniciar a obra de **Reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo “Jorge Mussa”**, localizado na Rua Gonçalo domingos de Campos, s/n, Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT,

conforme descrito nos anexos do projeto básico e documentos constantes nos autos do processo, consoante com o disposto na Tomada de Preços nº. 17/2021 – Contrato n. 023/2021.

Várzea Grande, 14 de março de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COVID-19: DECRETO Nº 14 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 14 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1.304/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições:

I - capacidade máxima de público em 70% (setenta por cento), em todos os locais coletivos, seja público ou privado;

II - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas; e

III - uso obrigatório de máscara em local fechado, seja público ou privado.

§ 1º É facultativo o uso de máscara em local aberto, seja público ou privado.

§ 2º Nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 001/2022

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA